



UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição parcelada, conforme a necessidade, de vidrarias para os laboratórios de biologia e química. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2011. Processo: 23422.000893/2011-99. Ata nº 016/2011. CNPJ: 14.144.096/0001-76, OMEC CIENTIFICA LTDA-ME, itens 01, 30, 32, 33, 37, 38, 68, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 93, 115, 120, 121, 123, 125, 126, 128 e 137. Valor Total R\$ 7.597,55. Data de assinatura: 24/11/2011. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Ata nº 017/2011, CNPJ: 10.612.555/0001-48, DIMINAS DISTRIBUIDORA MINEIRA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, itens 28, 29, 31, 35, 69, 70, 73, 83, 94, 116, 124, 127, 130, 138 e 141. Valor Total R\$ 4.948,60. Data de assinatura: 24/11/2011. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato sub-rogado nº 263/2009 à UNILA pela UPPR - Universidade Federal do Paraná. Partes: Máxima Serviços Especializados Ltda-ME (Contratada) UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Contratante). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 263/2009. Processo: 23075.070335/2011-88. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, Repactuação. Acréscimo de 01 posto de motorista e Supressão de 02 postos de teleatendente. Valor Global: R\$ 34.503,19. Data de assinatura: 25/11/2011. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; Signatários: Gláucio Roloff - Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, pela Contratante, e o Sr. João Teles Pereira, pela Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Itajubá, por delegação de competência do Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº. 993, de 23/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, e retificada no DOU de 09/12/2009, torna público e homologa o resultado do processo seletivo para contratação de professor para atender a demanda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, classe auxiliar, realizado conforme Edital nº 04/2011, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2011, na área de: LÍNGUA PORTUGUESA.

Candidatas aprovadas:

1º lugar: Patrícia Kelli Silva de Oliveira - Média Final: 7,53

2º lugar: Elisabete Pereira Leite - Média Final: 7,13

JOSÉ ALBERTO FERREIRA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 290/2011 publicada no D.O. de 01/12/2011, Seção 3, Pág. 91, Onde se lê: Contratada: DIAGTECH COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 53.000,00. Leia-se: Contratada: XLABOR TECNOLOGIA LTDA - PP. Valor: R\$ 52.990,00.

(SIDEC - 06/12/2011) 153030-15249-2011NE800121

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2011 UASG 153061

Nº Processo: 23071011011201148. PREGÃO SRP Nº 171/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02477571000147. Contratado : DENTAL MED SUL ARTIGOS - ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais à Fac. Odontologia/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/11/2011 a 27/11/2012. Valor Total: R\$2.015,00. Fonte: 112915002 - 2011NE802167. Data de Assinatura: 28/11/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011 UASG 150231

Nº Processo: 23071007223201121. PREGÃO SRP Nº 24/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 12664453000100. Contratado : A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para o Hospital Universitário UFJF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011120700078

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/11/2011 a 09/11/2012. Valor Total: R\$15.700,00. Fonte: 112915002 - 2011NE802297. Data de Assinatura: 10/11/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011 UASG 150231

Nº Processo: 23071007223201121. PREGÃO SRP Nº 24/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 19848316000166. Contratado : BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF - MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para o Hospital Universitário UFJF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/11/2011 a 09/11/2012. Valor Total: R\$12.480,00. Fonte: 112915002 - 2011NE802296. Data de Assinatura: 10/11/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 150231

Número do Contrato: 102/2009. Nº Processo: 23071008057200965. PREGÃO SISP Nº 45/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 09484451000116. Contratado : JKMG SEGURANCA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e reajuste do valor mensal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/09/2011 a 20/09/2012. Data de Assinatura: 21/09/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 UASG 150231

Número do Contrato: 103/2009. Nº Processo: 23071008057200965. PREGÃO SISP Nº 45/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e reajuste do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2011 a 30/09/2012. Data de Assinatura: 01/10/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 91/2011 - UASG 150231

Nº Processo: 23071014475201114. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de dosimetria e radioproteção, para atender ao serviço de Radiologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações complementares no Edital.

ARMANDO RODRIGUES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2011) 153061-15228-2011NE900023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.028206/11-17 - Convênio nº 24/11, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, situada em Faro, Portugal. Objeto: Promover intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação nos cursos que a UFMG e a FCT indicam. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 15 de Novembro de 2011. Fim de Vigência: 15 de Novembro de 2016. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Prof. Rui Cabral e Silva - Diretor da FCT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.022204/08-48 - 2º T A ao Convênio nº 613/08-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa alterações no plano de trabalho. Data de assinatura: 21 de Setembro de 2011. Fim de Vigência: 11 de Janeiro de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Sr. Roberto Carlos Gonçalves de Oliveira - Gerente de Tecnologia de Processamento Primário, Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EDITAL Nº 755, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 633, de 01/11/2011, publicado no DOU de 03/11/2011, Seção 3, páginas 84 e 85, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para a Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Abastecimento de água para consumo humano, nos seguintes termos: onde se lê: "Tipos de prova: Prova de Títulos, Prova Escrita e Apresentação de Seminário"; leia-se: "Tipos de prova: Prova de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário"; no item 4.9, letra "g": onde se lê: "Sete exemplares do Projeto de Pesquisa"; leia-se: "Sete exemplares da monografia do tema do Seminário".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 756, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 701, de 18/11/2011, publicado no DOU de 21/11/2011, Seção 3, páginas 80 a 82, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga para PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina, na área de conhecimento: Saúde Coletiva / Saúde Pública, nos seguintes termos: onde se lê: "Titulação: Doutorando em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Ciências Sociais em Saúde, Política e Planejamento e Gestão, Saúde e Trabalho"; leia-se: "Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Ciências Sociais em Saúde, Política e Planejamento e Gestão, Saúde e Trabalho. Doutorado em Medicina".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 757, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotadas nesta Universidade e destinadas ao DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Número de vagas(s)	02 (duas)
Área de conhecimento	Matemática ou áreas afins
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Doutorado em Matemática ou áreas afins.
Perfil do candidato	Doutor em Matemática ou áreas afins.
Inscrição	Período de Inscrição: Até 180 (cento e oitenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exatas Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901 Horário, telefone, fax e e-mail: Horário: das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-5810 Fax: (31) 3409-5800. E-mail: secgeral@icex.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde constam demais informações referentes ao Concurso	www.icex.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário.
Escopo do Seminário	O candidato deverá apresentar um seminário sobre um tema de sua área de pesquisa. O candidato será arguido tanto sobre o seminário quanto sobre seu projeto de pesquisa.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias a partir do término das inscrições

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2. DAS VAGAS
O Concurso visa ao provimento das vagas especificadas no Quadro 1 deste Edital.
3. DA REMUNERAÇÃO
A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	RS11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;
Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

f) Sete exemplares do Memorial;
g) Tema do Seminário;
h) Plano de pesquisa em sete cópias.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso quando for o caso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.15. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.16. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2010.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 02/2010, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Diretor da Unidade ou autoridade competente.

6.6. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

- I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;
- II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;
- III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 35 da Resolução nº 02/2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3. O não comparecimento do candidato à sessão de abertura ou a qualquer uma das provas determinará sua eliminação do Concurso.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

7.5. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.6. Da Arguição de Memorial

7.6.1. A Arguição de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica, podendo ser complementada, quando couber, por outros meios de expressão.

7.6.2. O Memorial deverá:

- I) apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- II) estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- III) discutir os resultados alcançados;
- IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;
- V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

- I) a metodologia utilizada;
- II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
- VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

- I) o domínio e o aprofundamento do tema;
- II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;
- III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
- IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

- I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um;
 - II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;
 - III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;
 - IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.
- 8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.
- 8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- a) Prova de Títulos;
- b) Arguição de Memorial;
- c) Apresentação de Seminário.



9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotarà, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I - cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II - para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III - ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV - retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V - o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, será preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFGM; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será considerado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFGM.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico

Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I - à Congregação, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II - ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pelo órgão competente;

IV - por quem seja legitimado;

V - pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFGM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFGM e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 758, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com a seguinte discriminação:

I. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vagas(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Planejamento e Controle de Carga de Treinamento Esportivo
Regime de trabalho	Dedicção Exclusiva

Titulação	Graduação em Educação Física, Doutorado em Educação Física ou Ciências do Esporte.
Perfil do candidato	Capacidade de desenvolver pesquisa na área do Concurso; produção científica adequada para orientação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte; experiência docente e profissional não docente na área de conhecimento.
Inscrição	Período de Inscrição: Até 90 (noventa) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31270-901
Horário e telefone	Horário: das 12:00 às 18:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-2303
Endereço da página eletrônica onde constam demais informações referentes ao Concurso	www.ceffto.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Arguição de Memorial e Apresentação de Seminário. Escopo do Seminário: Tecnologia de planejamento e controle de carga em treinamento esportivo.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
TITULAR	DE	RS11.755,05

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 293,88 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFGM.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

e) Sete cópias do curriculum vitae;

f) Documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até dez dias após a data final das inscrições.

g) Sete exemplares do Memorial;

h) Tema do Seminário.

4.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.11. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.12. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital, do programa integral do Concurso, da Resolução Complementar nº 02/2010, do Conselho Universitário, e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.